

INSPEÇÃO DE SEGURANÇA

TIPOS DE INSPEÇÃO

INSPEÇÃO GERAL



Realizada quando se quer ter uma visão panorâmica de todos os setores da empresa. Pode ser realizada no início do mandato da CIPA.

INSPEÇÃO PARCIAL



Realizada onde já se sabe da existência de problemas, seja por queixas dos trabalhadores ou ocorrência de doenças e acidentes do trabalho. Deve ser uma inspeção mais detalhada e criteriosa.

INSPEÇÃO ESPECÍFICA



É uma inspeção em que se procura identificar problemas ou riscos determinados. Como exemplo podemos citar o manuseio de produtos químicos, postura de trabalho, esforço físico, etc.



DEFINIÇÃO

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

É todo meio ou dispositivo de uso individual, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador. Quando não for possível eliminar o risco, ou neutralizá-lo através de medidas de proteção coletiva, implanta-se o Equipamento de Proteção Individual - EPI.

EVITA | DIMINUI

A LESÃO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

OBRIGAÇÕES DO **EMPREGADOR** QUANTO AO EPI



- Adquirir o tipo adequado à atividade do empregado;
- Fornecer ao empregado somente EPI aprovado pelo Ministério do Trabalho;
- Treinar o trabalhador sobre o seu uso adequado;
- Tornar obrigatório o seu uso;
- Substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- Responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

OBRIGAÇÕES DO **EMPREGADO** QUANTO AO EPI



- Usá-lo apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se por sua guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso.

FIM